



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Assistência à Saúde do 66º Batalhão da Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 147946256 - PMMG/DPS/CAS/SAS/66BPM

Betim, 28 de agosto de 2026.

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0015179/2026-21

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	SAS/66ºBPM	Andressa M. C. Figueiredo, Maj PM	146.275-6	sas66bpm@gmail.com	
Solicitante (suplente)	SAS/66ºBPM	Walter Duarte, 2º Sgt PM	129.329-9	sas66bpm@gmail.com	
Solicitante (suplente)	SAS/66ºBPM	Valdemir Nunes, 3º Sgt PM	131.683-5	sas66bpm@gmail.com	

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Ag nº 115, de 2021)

A SAS/66ºBPM é uma unidade de saúde destinada à atenção primária e à saúde ocupacional. A unidade presta serviços médicos, odontológicos e psicológicos diariamente para oito Unidades da 2ª RPM, o que culmina com volume relevante de atendimentos. Assim, para o desenvolvimento dessas atividades há a necessidade da aquisição de insumos materiais de consumo: elétricos e hidráulicos, sendo fundamental para o bom andamento do serviço.

2.1.1 Necessidade da administração e contexto institucional

A presente contratação é imprescindível para atender as necessidades de disponibilidade e reposição de materiais necessários para a SAS/66º BPM, afim de garantir a regularidade e a manutenção das demandas administrativas, de conservação e limpeza das instalações da seção.

Os produtos de consumo a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento da SAS, pois possibilitar a regularidade da prestação do serviço destas frações, assim como o regular desenvolvimento do serviço administrativo.

2.1.2 Atuação da administração para resolver o problema

Destaca-se que, para atender à demanda indispensável de uso de material de elétrico e hidráulico da SAS/66º BPM, é necessária a realização de processo licitatório visando à

contratação de empresa que forneça o material necessário, garantindo assim, a prestação regular do serviço à Administração Pública, de acordo com as normas técnicas vigentes. Tal medida se justifica especialmente pela responsabilidade da PMMG em manter o funcionamento adequado do serviço administrativo, vez que não há meio viável para atender a alta demanda da Seção.

2.1.3 Consequências do não atendimento da necessidade identificada

Diante da situação exposta, torna-se imprescindível o planejamento de aquisição dos seguintes materiais de consumo e hidráulicos, conforme apresentado no presente Estudo

Técnico Preliminar (ETP) para garantir um ambiente de trabalho em condições higiênicas, bem a efetividade dos prestados à população.

3. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, I Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Esta aquisição encontra-se no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2026, devidamente aprovado pela autoridade competente, além de já haver sido descentralizado crédito orçamentário proveniente do Convênio de Cooperação Mútua 01/2016 (TRIPARTITE).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução para a demanda é o procedimento para a aquisição dos materiais necessários ao setor público.

5. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O levantamento de preços realizado para subsidiar o presente processo licitatório seguiu as diretrizes estabelecidas no nº 14.133/2021, que determina que a estimativa de preço seja baseada nos valores praticados no mercado, obtidos por meio de pesquisa ampla e transparente. Em conformidade com o art. 6º, da Resolução SEPLAG nº 2022, foi adotada a utilização de bases de dados oficiais para garantir a confiabilidade e a economicidade na formação dos preços, assegurando maior precisão no processo de estimativa.

A pesquisa foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a fornecedores especializados em fornecimento de material de escritório, material de limpeza e descartáveis, abrangendo três diferentes fontes, com a finalidade de refletir as condições de mercado e garantir a competitividade da licitação e garantir que os valores apurados estivessem de acordo com a realidade do setor público.

6. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os valores obtidos nas diferentes fontes de pesquisa foram os seguintes:

Aqui está o relatório final unificado e detalhado, seguindo rigorosamente a estrutura do seu modelo, contendo o **nome de todas as empresas cotadas**, os valores por extenso, a média saneada e o cálculo global corrigido com as quantidades (incluindo as 2 unidades de tampa de vaso):

LOTE 1 MATERIAIS DE BANHEIRO HIDRÁULICOS

ITEM 01 – TAMPA DE VASO LUNA SPECIALE PARA BACIA I.CASA ORIGINAL BRANCA

1. Telhanorte: R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e centavos);
2. Cia das Louças: R\$ 183,16 (cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos);
3. Assento Sanitário: R\$ 245 (duzentos e quarenta e cinco reais).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 226,02 (duzentos e vinte e seis reais e dois centavos)
 - **QUANTIDADE: 02 UNIDADES**
 - **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 452,04 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) COM O FRETE INCLUSO.**
-

ITEM 02 – SIFÃO SANFONADO COM COPO UNIVERSAL BRANCO

1. Canal da Construção: R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);
2. Astúrias Materiais: R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos);
3. Sodimac: R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 27,77 (vinte e sete reais e setenta e sete centavos)
 - **QUANTIDADE: 04 UNIDADES**
 - **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 111,08 (cento e onze reais e oito centavos) COM O FRETE INCLUSO.**
-

ITEM 03 – DISPENSER SABONETEIRA ALCOOL EM GEL UP+ 800ML COM RESERVATÓRIO BRANCA

1. Mercado Livre: R\$ 31,98 (trinta e um reais e noventa e oito centavos);
2. Inforshop: R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos);
3. Kalunga: R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 33,68 (trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
 - **QUANTIDADE: 04 UNIDADES**
 - **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 134,72 (cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) COM O FRETE INCLUSO.**
-

ITEM 04 – DISPENSER TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA SUPORTE PAPEL NOBRE

1. Utilidades Clínicas: R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);
2. Sunset Limp: R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos);
3. Atacado São Paulo: R\$ 45,81 (quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 40,73 (trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)
- **QUANTIDADE: 05 UNIDADES**
- **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 203,65 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

COM O FRETE INCLUSO.

ITEM 05 – MANGUEIRA FLEXIVEL - MATÉRIA-PRIMA EM PVC DIAMETRO: 3/4 POLEGADA PRESSÃO TRABALHO DE 300PSI, APLICAÇÃO LAVAGEM DE ÁREA FÍSICA 30m

- 1. Magazine Luiza: 118,70 (cento e dezoito reais e setenta centavos)**
- 2. Palacio das Ferramentas: 105,90 (cento e cinco reais e noventa centavos)**
- 3. Mercado Livre: 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 128,17
- **QUANTIDADE: 02 UNIDADES**
- **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 256,33 COM O FRETE INCLUSO.**

SOMA TOTAL DO LOTE HIDRÁULICO = R\$ 1.157,82 (um mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) COM O FRETE INCLUSO.

LOTE 2: MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM 01 – FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO

- 1. ÍON Distribuidora: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);**
- 2. ASB Comercial Elétrica: R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos);**
- 3. Elétrica Zan: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).**

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)
 - **QUANTIDADE: 10 UNIDADES**
 - **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) COM O FRETE INCLUSO.**
-

ITEM 02 – TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: 4 X 2; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P + T - BORNE A PARAFUSO

- 1. Casa & Vídeo: R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos);**
- 2. Tramontina Oficial: R\$ 16,05 (dezesesseis reais e cinco centavos);**
- 3. Sodimac: R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos).**

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 16,95 (dezesesseis reais e noventa e cinco centavos)
 - **QUANTIDADE: 05 UNIDADES**
 - **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 84,75 (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) COM O FRETE INCLUSO.**
-

ITEM 03 – EXTENSAO ELETRICA - TIPO: CARRETEL; TAMANHO: 30 METROS; BITOLA FIO:

2X2,50MM; NUMERO TOMADA: MINIMO 3; CORRENTE: 20A

1. Elétrica 507: R\$ 381,22 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos);
2. Mercado Livre: R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos);
3. Minas Ferramentas: R\$ 475,81 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 425,64 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
 - **QUANTIDADE: 02 UNIDADES**
 - **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 851,28 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) COM O FRETE INCLUSO.**
-

ITEM 04 – TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: QUADRADO; TIPO: DE EMBUTIR; COM PLACA; PINOS/POLOS: 2P + T UNIVERSAL

1. Aquamaris: R\$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos);
2. Dimensional: R\$ 32,39 (trinta e dois reais e trinta e nove centavos);
3. Sodimac: R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 31,09 (trinta e um reais e nove centavos)
 - **QUANTIDADE: 05 UNIDADES**
 - **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 155,45 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) COM O FRETE INCLUSO.**
-

ITEM 05 –

PILHA - TIPO: ALCALINA, COM MEDIDOR DE CARGA; TAMANHO: AA (PEQUENA); TENSÃO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NÃO RECARREGÁVEL;

1. Droga Raia: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
2. Caçula: R\$ 5 (cinco reais);
3. Liens: R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos)
- **QUANTIDADE: 100 UNIDADES**
- **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) COM O FRETE INCLUSO.**

ITEM 06 –

PILHA - TIPO: NÃO RECARREGÁVEL; TAMANHO: AAA (PALITO); TENSÃO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NÃO APLICÁVEL;

1. Drogeria Vera Cruz: R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos);
2. Med Jet: R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos);

3. Amazon: R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 2,43 (cento e onze reais e oitenta e dois centavos)
- **QUANTIDADE: 200 UNIDADES**
- **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) COM O FRETE INCLUSO.**

ITEM 07 – FUSIVEL - TIPO: ESTABILIZADOR; AMPERAGEM: 10 AMPERES; TENSÃO: 110 VOLTS

1. Casa do Resistor: R\$ 0,29 (zero reais e vinte e nove centavos);
2. On Elétrica: R\$ 0,49 (zero reais e quarenta e nove centavos);
3. Temfer: R\$ 0,76 (zero reais e setenta e seis centavos).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 0,51 (zero reais e cinquenta e um centavos)
- **QUANTIDADE: 10 UNIDADES**
- **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) COM O FRETE INCLUSO.**

ITEM 08 – LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; BIVOLT

1. Multiseg: R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos);
2. Intelbras Oficial: R\$ 25,33 (vinte e cinco reais e trinta e três centavos);
3. Santil: R\$ 17,69 (dezessete reais e sessenta e nove centavos).

- MÉDIA DO VALOR DE MERCADO = R\$ 19,90 (vinte e três reais e trinta e nove centavos)
- **QUANTIDADE: 05 UNIDADES**
- **VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos) COM O FRETE INCLUSO.**

SOMA TOTAL DO LOTE ELÉTRICO = R\$ 2.223,08 (dois mil duzentos e vinte e três reais e oito centavos) COM O FRETE INCLUSO.

RESUMO GERAL DO LOTE

- **TOTAL DO LOTE HIDRÁULICO: R\$ 1.157,82**
- **TOTAL DO LOTE ELÉTRICO: R\$ 2.223,08**
- **VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA = R\$ 3.380,08 (três mil duzentos e doze reais e dez centavos) COM O FRETE INCLUSO.**

A comparação entre os preços obtidos por meio dos contratos anteriores da PMMG, da pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os orçamentos obtidos diretamente com fornecedores possibilitou a

definição de parâmetros realistas para a estimativa de custos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. O procedimento visa assegurar a economicidade e a competitividade no processo licitatório, alinhando os valores aos padrões de mercado observados.

7. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021))

O critério de julgamento adotado que melhor atende a necessidade da Administração e ao interesse público é o menor preço (art. 11, Lei nº 14.133/2021), considerando que os materiais de escritório e materiais de limpeza são comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não exigindo alta complexidade técnica.

O Termo de Referência (art. 6º, inciso VI) especificará os requisitos mínimos dos materiais.

Os valores serão expressos em reais, com base em pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a competitividade do processo licitatório.

8. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A melhor solução escolhida para a aquisição dos materiais de consumo será através da COTEP - cotação eletrônica, ou simplesmente cotação eletrônica, que é um método utilizado pela administração pública para adquirir bens e serviços de forma rápida e eficiente. Trata-se de uma sessão pública virtual onde fornecedores apresentam suas propostas de preço para um determinado item, e o órgão estadual ou governo seleciona a oferta mais vantajosa. Além disso, a COTEP também foi a modalidade de aquisição escolhida por possuir as características: rapidez, eficiência, transparência, simplificação e redução de custos.

Outrossim, o planejamento para esta aquisição teve o objetivo de buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, financeiros e econômicos, despendidos na aquisição dos materiais, com o fim de assegurar o atendimento das necessidades de manutenção da Unidade. Por fim, os bens a serem adquiridos estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no inciso IX do art. 6º da Resolução SEPLAG nº 115/2021, que trata da promoção da economicidade e do aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A contratação será realizada em etapa única e separada em dois lotes, Lote 01 para material elétrico, o Lote 02 para material de limpeza, sendo a solução mais adequada para atender às necessidades atuais da unidade.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Até o momento, não há previsão de contratações diretamente correlatas ou interdependentes que impacte a execução deste objeto. Este serviço atende a uma necessidade autônoma e essencial para o funcionamento diário da Unidade.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os resultados pretendidos com a efetivação deste processo licitatório, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis é a manutenção do ambiente de trabalho saudável e higienizado, além de proporcionar o bom andamento do serviço administrativo e operacional com a aquisição de materiais de consumo para a SAS/66º BPM.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

O Setor de Compras da 2ª RPM será responsável pela condução da COTEP - Cotação Eletrônica de Preços, visando a regularidade e a agilidade dos pagamentos à contratada.

A Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM), designada pela CONTRATANTE, tem a finalidade de verificar as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Caso sejam encontradas irregularidades, a comissão fixará prazos para correção pela CONTRATADA; caso contrário, a Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM) poderá aprovar o recebimento definitivo do material, mediante a emissão de recibo.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não há.

1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os estudos preliminares indicaram a viabilidade da aquisição dos itens mencionados, considerando que a medida mitiga os resultados, reduz riscos e assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo viabilizada por meio da descentralização de crédito proveniente de convênio.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição dos seguintes materiais de consumo: escritório, limpeza, eletrônicos e de ar condicionado, a fim de atender às necessidades da SAS/66ºBPM, sendo assim, a equipe de planejamento manifesta-se favorável à contratação do item descrito no Termo de Referência, constante do processo nº 1250.01.0015179/2026-21.

Luis Gustavo Lima Lara, 01 TEN PM QOS
Respondendo pela Administração da SAS 66 BPM

Walter Duarte, 2 SGT PM QPE
Auxiliar de Saúde da SAS 66º BPM

Valdemir Nunes, 3 SGT PM
Auxiliar Administrativo da SAS 66º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Walter Duarte, 2º Sargento**, em 22/09/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Lima Lara, 1º Tenente**, em 22/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147946256** e o código CRC **578255F4**.